

O ATUAL PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DAS METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA¹

EL ACTUAL PLAN NACIONAL DE EDUCACIÓN: UNA ANÁLISIS DE LAS METAS Y ESTRATEGIAS PARA LA EDUCACIÓN BÁSICA

THE CURRENT NATIONAL EDUCATION PLAN: AN ANALYSIS OF THE GOALS AND STRATEGIES FOR BASIC EDUCATION

Shirlei de Souza CORRÊA²
Aline Leandra COELHO³

RESUMO: Esse artigo se constitui numa análise documental como objetivo de perceber como as políticas de currículo para a Educação Básica são tratadas no Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), sancionado através da Lei nº 13.005 de 25/06/2014. O PNE apresenta dez diretrizes, vinte metas e duzentas e cinquenta e quatro estratégias com o intuito de melhorar a qualidade da educação, universalizar o atendimento escolar, promover uma gestão democrática e valorizar os profissionais da educação. A operacionalização de tal documento se dá por meio de políticas públicas desenvolvidas na forma de Programas e outras ações em regime de colaboração da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Embora se reconheça tamanha importância deste documento para o contexto educacional brasileiro, percebeu-se com a análise realizada que as questões curriculares não se encontram como prioridade neste documento, pois são secundarizadas em detrimento ao acesso e permanência dos alunos nas diferentes etapas da Educação Básica.

PALAVRAS-CHAVE: Plano nacional de educação. Educação básica. Currículo.

RESUMEN: Este artículo se constituye en un análisis documental como objetivo de percibir cómo las políticas de currículo para la Educación Básica son tratadas en el Plan Nacional de Educación - PNE (2014-2024), sancionado a través de la Ley nº 13.005 de 25/06/2014. El PNE presenta diez directrices, veinte metas y doscientas cincuenta y cuatro estrategias con el objetivo de mejorar la calidad de la educación, universalizar la atención escolar, promover una gestión democrática y valorar a los profesionales de la educación. La operacionalización de tal documento se da por medio de políticas públicas desarrolladas en forma de Programas y otras acciones en régimen de colaboración de la Unión, Estados, Distrito Federal y Municipios. Aunque se reconoce tanta importancia de este documento para el contexto educativo brasileño, se percibió con el análisis realizado que las cuestiones curriculares no

¹Este texto é resultado de uma retomada dos escritos apresentados no evento Luso de História da Educação, em Portugal, intitulado “As políticas de currículo para a Educação Básica no Plano Nacional de Educação”. Retomar essa discussão se fez necessária pois consideramos o Plano Nacional de Educação um instrumento em constante modificação.

² Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALE), Itajaí – SC – Brasil. Docente do Curso de Pedagogia e Licenciaturas diversas Mestrado e Doutorado em Educação. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Currículo e Avaliação. ORCID: <<https://orcid.org/0000-0001-9310-0454>>. E-mail: shirleiscorrea@hotmail.com

³ Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALE), Itajaí – SC – Brasil. Mestre em Educação pela UNIVALI. Coordenadora do SESI - Escola de Educação Básica. E-mail: aline.coelho@hotmail.com

se encuentran como prioridad en este documento, pues son secundarias en detrimento del acceso y permanencia de los alumnos en las diferentes etapas de la Educación Básica.

PALABRAS CLAVE: *Plan nacional de educación. Educación básica. Currículo.*

ABSTRACT: *This paper constitutes a documentary analysis aimed at understanding how the curriculum policies for Basic Education are dealt with in the National Education Plan - PNE (2014-2024), sanctioned by Law 13,005 of 06/25/2014. The PNE presents ten guidelines, twenty goals and two hundred and fifty-four strategies with the aim of improving the quality of education, universalizing school attendance, promoting democratic management and valuing education professionals. The operationalization of this document takes place through public policies developed in the form of Programs and other actions in a collaboration regime of the Union, States, Federal District and Municipalities. Although we recognize the importance of this document for the Brazilian educational context, we realized with the analysis that the curricular issues are not a priority in this document, because they are secondary to the access and permanence of students in the different stages of Basic Education.*

KEYWORDS: *National plan for education. Basic education. Curriculum.*

Introdução

A Emenda Constitucional nº. 59/2009 mudou a condição do Plano Nacional de Educação – PNE, que deixou de ser uma disposição transitória, constituinte da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/1996, e passou a ser uma exigência constitucional. Essa retomada de antigas necessidades para a Educação brasileira, proposta a partir de objetivos e ações definidas, propõe mudanças substanciais, articuladas, inclusive, com o Sistema Nacional de Educação.

Com a intenção de investigar essa estruturação, o presente artigo se constitui como uma análise documental que objetiva verificar como as políticas curriculares estão dispostas no atual PNE. Focamos nossa investigação para ações direcionadas para a Educação Básica que estão distribuídas nas onze primeiras metas e suas respectivas estratégias.

Portanto, além dos elementos introdutórios, apresentamos uma análise do contexto histórico da elaboração do PNE, bem como uma investigação das metas e estratégias destinadas à Educação Básica, para, finalmente, realizar uma análise no que tange à presença das ações e propostas destinadas às políticas curriculares para a Educação Básica.

O Plano Nacional de Educação

A década de 1930 foi para o Brasil um importante marco no que se refere à Educação. O “Manifesto dos Pioneiros da Educação”, um documento que representava os anseios da elite intelectual, propunha, ao povo e ao governo, modificações no cenário educacional do país. Essas modificações se estruturavam em defesa da educação pública como direito social para todos. Com este movimento, intitulado Escola Nova, surgiam os primeiros registros da necessidade de planejamento específico para a educação. Como resultado, obteve-se a inclusão de um artigo que tratava desta necessidade, qual seja, a de fixar um plano nacional para a educação do país na Constituição Brasileira de 1934.

Essa primeira tentativa de implementação de um plano nacional de educação não se efetivou. Entretanto, desencadeou diferentes discussões e propiciou novas retomadas deste que seria um projeto já discutido. Uma dessas retomadas aconteceu na década de 1960, com a primeira Lei de Diretrizes e Bases – LDBEN. Nesta ocasião o plano nacional de educação não foi proposto legalmente, tratava-se, apenas, de uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura e objetivava descrever metas quantitativas e qualitativas para a educação do país.

Já na década de 1980, com o cenário democrático instituído no país, algumas mudanças começam a tomar forma no cenário educacional do país. A Constituição Federal – CF de 1988 e a LDBEN nº. 9394/96, de 1996, passam a garantir legalmente a instituição de um plano para a educação do país. A redação do 9º artigo da referida Lei aponta a União como a responsável pela elaboração do PNE, considerando os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Vale ressaltar, contudo, que esse movimento instituído legalmente no Brasil apresentava consonância com um movimento que reuniu diversos organismos internacionais em prol da educação mundial. Organizado pela UNESCO, esse encontro, intitulado “Conferência Mundial sobre Educação para Todos” aconteceu em Jomtien, na Tailândia, e tinha como objetivo discutir princípios básicos para a educação mundial. Os resultados deste encontro foram registrados na “Declaração Mundial de Educação para Todos”, um documento que passou a nortear algumas ações referentes à educação a nível mundial, influenciando as ações propostas para a educação em diferentes realidades.

Em sintonia com as resoluções deste encontro tomava forma no Brasil o PNE, que foi elaborado no fim da década de 1990, mas posto em prática somente a partir de 2001, com a sanção da Lei nº. 10172, de 09/01/2001. Com validade de dez anos, tinha como princípios a elevação da escolaridade da população, a melhoria da qualidade deste ensino, a redução das desigualdades referentes ao acesso e à permanência e, por fim, a democratização da gestão do ensino público. Para Aguiar (2010, p. 712), umas das principais características deste PNE era

o seu caráter global e de abrangência nacional. O que exigiria, segundo a autora, “a articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua formulação e implementação.”

As proposições definidas para este PNE representavam um desafio para a educação brasileira, pois tinham como objetivo central impactar positivamente nos índices de acesso e permanência dos alunos, especialmente aqueles da Educação Básica. Para a sua implementação seria necessário, portanto, um expressivo investimento financeiro e mudanças na gestão de sistemas (AGUIAR, 2010), para que se pudesse

[...] alcançar a expansão do atendimento escolar nos diversos níveis de ensino, melhorar a formação acadêmica do corpo docente e da infraestrutura da escola, revertendo o quadro atual predominante em boa parte das unidades escolares do país” (INEP, 2004, p. 43).

Essa projeção para a educação brasileira com base nas propostas do PNE não teve, de fato, seus objetivos alcançados. No caso do Ensino Médio, por exemplo, o aumento do número de matrículas ficou muito abaixo do esperado, sendo quase inexpressível diante do problema enfrentado naquela década (KUENZER, 2010). Realidade observada, também, nas questões referentes ao Ensino Superior – que não tiveram sucesso nas metas estabelecidas. Entretanto, diante destas constatações, é importante reconhecer que muitos avanços foram possíveis, como no caso da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sobretudo a partir da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que foi um compromisso assumido entre o Estado e a Educação.

É fato, contudo, que esses avanços não foram capazes de modificar a realidade da educação brasileira, haja vista a complexidade dos problemas que o país ainda enfrenta(va), como as desigualdades socioeconômicas que reiteram a “necessidade de estabelecer políticas articuladas e ações concertadas entre Estado e sociedade civil para garantir a todos o direito à educação de qualidade social.” (AGUIAR, 2010, p. 718).

Passada a década prevista para a atuação deste primeiro PNE, entre avanços e insucessos, em 2014, após quatro anos de tramitação no Congresso Nacional, foi sancionado por meio da Lei nº. 13.005, de 25/06/2014, o novo PNE, que passaria a ter validade no decênio 2014- 2024, enfrentando os conhecidos dilemas da educação brasileira.

Tal documento foi organizado com base em vinte metas e duzentas e cinquenta e quatro estratégias que representavam antigos anseios, como a intenção de melhorar a

qualidade da educação, a universalização do atendimento escolar, a promoção da gestão democrática e valorização dos profissionais da educação.

Embora o prazo desse atual PNE ainda não tenha terminado, já é possível constatar alguma semelhança com o anterior, pois das vinte metas estabelecidas, oito já têm prazos intermediários vencidos. Como exemplo temos uma das estratégias da terceira Meta, que sinalizava, para o ano de 2016, a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos – que não foi cumprida nesse período, conforme os dados do Observatório do PNE.

Gráfico 01: Jovens de 15 a 17 na escola

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos na escola



Fonte: Observatório do PNE (2014)

Outrossim, esses dados apontam, ainda, que os desafios em relação a essa realidade estão muito longe de serem efetivados, uma vez que no Brasil, cerca de 2,5 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,5 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio.

Cabe ressaltar, contudo, que essa não é uma característica única para a última etapa da Educação Básica. Segundo as informações no site do Observatório do PNE, outras metas, como exemplo, aquela que trata das particularidades da Educação Infantil, também já ultrapassaram o prazo estipulado e, mesmo assim, não efetivaram as propostas realizadas.

A partir destes indicativos enendemos que esse documento tem um grande desafio nos próximos seis anos que lhe restam, seja para alcançar as metas definidas, seja para, de fato, contribuir para a modificação da realidade da educação brasileira.

As metas do PNE para a Educação Básica: algumas proposições

Ao acompanharmos a trajetória desse documento, podemos dizer que o PNE representa um acordo firmado entre a União, os estados e os municípios, marcado por

compromissos que buscam definir os principais objetivos para a Educação do país a serem perseguidas pelo poder público, bem como as estratégias utilizadas para o sucesso destas ações. Nas palavras de Cury (2011, p. 806),

[...] o artigo 214 da Constituição Federal visa atender com regularidade, eficácia e abertura, não a um interesse particular, atomizado ou disperso, mas sim, dentro do quadro federativo que supõe unidade e diversidade, o atendimento de um interesse coletivo proclamado direito do cidadão e dever do Estado.

Intrinsicamente ao desafio que o PNE propõe surge a discussão acerca do conceito de planejamento estratégico, já que para a elaboração das metas e estratégias é necessária uma análise das condições reais, para futuras definições destes problemas identificados, bem como os meios e recursos necessários.

Assim, radiografada e analisada a situação presente como ponto de partida do planejamento, levantados os limites e possibilidades, o planejamento fixa metas inclusive aquelas trazidas por constrangimentos legais, pluraliza a participação de sujeitos na montagem do plano reservando sempre tempos para o acompanhamento do maior ou menor sucesso no alcance das metas.

No caso da Educação Básica, o atual PNE propõe ações que estão distribuídas nas onze primeiras metas e suas respectivas estratégias. A Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

Essa primeira meta, em termos, não cumprida, refere-se à Educação Infantil e apresenta suas estratégias voltadas para a universalização do atendimento para as crianças de 4 a 5 anos, garantindo o seu acesso e permanência. Há estudos realizados em diversos países, inclusive no Brasil, atestando a importância do processo de educação na vida das crianças, tanto para o aspecto de escolarização como na formação dos indivíduos. A relevância destes resultados certamente influenciou para que a Educação Infantil se tornasse alvo de ações do governo brasileiro para os próximos anos. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE mostram que, no ano de 2015, o atendimento em creches atingia cerca de 32% das crianças, e na pré-escola o índice era de 95,2%.

Diante do desafio posto, é possível perceber nas estratégias desta meta a preocupação de integrar, em regime de colaboração, as diversas instâncias governamentais e civis na busca do alcance da mesma:

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta. (PNE 2014 – 2024)

O que se percebe é que as estratégias da primeira meta não abordam nenhum aspecto que refere-se ao currículo como preocupação central. Há, entretanto, um foco no acesso à educação infantil. Dá-se destaque à estratégia 1.10, que refere-se a fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas em suas respectivas comunidades, a fim de garantir o atendimento às especificidades das comunidades.

A segunda meta trata da universalização do ensino fundamental de 9 anos para a população de 6 a 14 anos e está articulada com a meta 5, que trata da alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental. Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

A Lei nº. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. A intenção do Ministério da Educação – MEC foi de assegurar que as crianças ampliassem seu tempo de convívio escolar, oportunizando também a ampliação das oportunidades de aprendizagem. Tal questão está expressa no PNE em vigência, quando percebe-se que o foco das estratégias da Meta 2 está direcionado para a permanência e o sucesso da aprendizagem das crianças inseridas neste nível de ensino.

Embora não sendo o foco central, nas discussões que surgem a partir desta meta a questão do currículo é abordada de forma superficial. As estratégias 2.1 e 2.2 citam a necessidade de uma proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental, que configuram a Base Nacional Comum Curricular. A estratégia 2.7 também remete ao currículo, quando apresenta a necessidade da flexibilização do trabalho pedagógico:

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região. (PNE 2014 – 2024).

Do mesmo modo, as estratégias 2.8 e 2.12 abordam de maneira não explícita aspectos curriculares, especialmente quando apresentam o objetivo de promover a oferta de atividades culturais livres nas escolas e atividades extracurriculares.

É preciso, no entanto, questionar essa proposta e ter presente que a qualidade da educação não se resume na ampliação do tempo de permanência das crianças na escola, mas sim em oferecer, de forma organizada, diversas oportunidades para o seu desenvolvimento, partindo de um currículo organizado para o sucesso da aprendizagem, pois assim como afirma Sacristán (2000), o currículo não se trata de um conceito abstrato que tenha algum tipo de existência extrínseca à experiência humana, trata-se, sim, da sistematização das práticas educativas.

A Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Como já anunciado no Item 2.0, são muitos os desafios para este nível de ensino no Brasil. Isso fica mais evidente se analisarmos o percentual de matrículas apresentado pelo Censo da Educação realizado no ano de 2016, onde consta que apenas 17,3% do total de matrículas (aproximadamente 41 milhões) das redes públicas estaduais e municipais refere-se ao Ensino Médio.

Diante de tal desafio, o que se percebe é que o PNE, na meta 3, com suas 14 estratégias, direcionou as expectativas para a universalização do Ensino Médio, apostando no desafio de atrair e manter o aluno na escola. A última proposta para esta etapa, amplamente divulgada na mídia e já colocada em prática em algumas realidades, trata-se do “Novo Ensino Médio”⁴, uma proposta do MEC que insere os itinerários como opção formativa para os alunos desta etapa.

Embora o foco esteja direcionado para o acesso e permanência, remetendo para universalização do Ensino Médio, as estratégias desta meta trazem presentes algumas questões curriculares na tentativa de renovar o Ensino Médio ofertado na rede pública de ensino. Podemos perceber isto na estratégia 3.1:

Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos

⁴ Os últimos acontecimentos para o Ensino Médio brasileiro têm sido frequentes. Sobre essa questão recomendamos ler Corrêa e Garcia (2018).

obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais (PNE 2014 – 2024).

As estratégias 3.2 e 3.3 também chamam a atenção para o aspecto curricular quando fomentam a proposta de organização curricular voltada à formação integral dos alunos do Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum. O que se tem de concreto a partir destas estratégias é a criação das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, organizadas a partir do Parecer CNE/CEB nº 05/2011, que tem como princípio a organização de um currículo flexível e diversificado, que possa se adequar aos distintos interesses dos jovens. Para Isleb (2014), as diretrizes anunciam mudanças estruturais, que se diferenciam na linguagem, nos princípios da formação humana, na estrutura do currículo e, sobretudo, nas relações estabelecidas entre a educação e sociedade, superando, ainda, a dicotomia entre formação para o trabalho e a formação para o ensino superior. Entretanto, as recentes mudanças nesta etapa trazem algumas incertezas para a continuidade dessa proposta.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A quarta meta nos remete à educação inclusiva e tem o objetivo principal de universalizar o atendimento na educação básica regular, garantindo a oferta de opções diversas para atender as especificidades dos educandos. O PNE, a partir desta meta, apresenta 19 estratégias que evidenciam a necessidade de uma melhoria no processo de gestão, desde o aspecto de infraestrutura e acessibilidade, até a articulação de outros órgãos, com a principal finalidade de realizar um trabalho de forma mais integrada. Como exemplo, a estratégia de número 4.14 aborda a necessidade de elaborar indicadores de qualidade e uma política de avaliação das instituições que prestam tal atendimento.

Não é possível perceber, no entanto, nesta meta, nenhuma estratégia que preocupe-se com o aspecto curricular para o trabalho desenvolvido na educação básica regular, o que é preocupante, pois a validade desta conquista pode ser questionável ao elevar-se a quantidade na oferta de um espaço físico adequado com recursos diversos, se não houver uma organização curricular que possa nortear e organizar o trabalho desenvolvido com a inclusão no sistema educacional do país.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Partimos dos dados do Censo Demográfico de 2010 que revelaram que 15,2% das crianças brasileiras com 8 anos de idade que estavam cursando o Ensino Fundamental eram analfabetas. Diante destes dados e dos inúmeros problemas que interferem na qualidade da Educação Básica, ampliou-se o Ensino Fundamental obrigatório para 9 anos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Resolução CNE nº 7/2010), estabeleceu que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão e ampliação do universo cultural nas diversas áreas do conhecimento.

As estratégias elaboradas para o alcance desta meta apresentam aspectos de estruturação dos processos pedagógicos para a alfabetização, inclusive a criação de instrumentos de avaliação para aferir o nível de alfabetização das crianças. As estratégias 5.3 e 5.4 nos apresentam o anseio de fomentar a criação de tecnologias educacionais, objetivando a inovação nos processos pedagógicos. Percebe-se que são essas as estratégias, voltadas, em sua maioria, à avaliação, que abordam questões que podem envolver o currículo, mesmo que superficialmente.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.

A sexta meta com foco na permanência das crianças no sistema escolar tem como objetivo oferecer a educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Nas suas estratégias fica evidente a preocupação com a infraestrutura para atender os educandos em tempo integral. A estratégia 6.3 apresenta a necessidade de institucionalização de programas para ampliação e reestruturação das escolas públicas, instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, entre outros.

O que se percebe a partir deste contexto é que há uma preocupação em adequar estruturas, mas pouca preocupação com a organização curricular da educação integral. Há um esforço no PNE em aumentar os índices que apontavam, a partir do Censo de 2016, que apenas 15,6% dos alunos estavam matriculados em tempo integral. Transformar esta realidade dependerá da articulação dos diversos órgãos para um trabalho colaborativo. Não se trata de pensar somente na reestruturação dos espaços físicos para acolher as crianças e adolescentes em tempo integral, mas, antes disso, faz-se necessário estruturar o tempo pedagógico dedicado ao trabalho.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

Tabela 01: dados do IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: Observatório do PNE (2014)

Na busca por uma maior equidade no desenvolvimento do país, a sétima meta fomenta a qualidade da educação básica e elevação de seus indicadores, propondo a elevação do IDEB, conforme a projeção na Tabela 01. As 36 estratégias apresentadas nesta meta referem-se a instrumentos para avaliar os indicadores e mensurar os resultados, bem como a organização para a gestão destes dados e tratativas necessárias.

As estratégias 7.1, 7.12, 7.15 e 7.27, embora de forma superficial, nos apresentam aspectos que dizem respeito as questões curriculares. Destaque para a estratégia 7.1, que afirma como objetivo o de estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica – o que pode ser observado, com a recente aprovação, é a Base Curricular Nacional Comum.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A oitava meta, também visando a permanência dos sujeitos no processo escolar, tem como objetivo elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE. Segundo dados divulgados no Relatório de Desenvolvimento Humano – 2012 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, a média de escolaridade dos adultos (com 25 anos ou mais) no Brasil era de 7,5 anos, enquanto nos Estados Unidos é de 13,3 anos, seguida da Alemanha com uma média de 12,2 anos, e Austrália com a média de 12 anos.

Diante destes dados, sabe-se que há muito o que avançar neste aspecto de ampliação da média de anos de estudo no Brasil. Diante disso, todas as estratégias elaboradas para o

alcance desta meta objetivam a permanência do indivíduo no processo escolar. Para isso, elas apresentam a necessidade de buscar parcerias para um trabalho articulado, e implementar programas de educação de jovens e adultos e acesso a exames de certificação dos Ensinos Fundamental e Médio.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Ao considerar o contexto do analfabetismo no Brasil, o PNE definiu em sua nona meta elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, focando na erradicação do analfabetismo. Suas 12 estratégias apresentam o foco principal no acesso e permanência, deixando somente para a estratégia 9.9 abordar transversalmente o aspecto curricular, quando afirma o interesse em apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as).

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

As estratégias desta meta, embora possuam o foco no acesso e permanência dos alunos, abordam, do mesmo modo, ações que envolvem o currículo, como as estratégias 10.3, 10.4, 10.6, 10.7 e 10.11. Um destaque para a estratégia 10.3: fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

O censo da Educação Básica em 2013, realizado pelo INEP, apontou uma queda de 3,7% nas matrículas na Educação de Jovens e Adultos. Neste mesmo ano o censo mostrou que os alunos que frequentavam os anos iniciais do fundamental da EJA tinham idade superior aos que frequentavam anos finais e o ensino médio. Esse fato sugere que os anos iniciais não estão produzindo demanda para os anos finais do ensino fundamental na EJA, além de ser uma evidência de que essa modalidade está recebendo alunos mais jovens, possivelmente evadidos do ensino regular. Outro fator a ser considerado na EJA é o elevado índice de evasão, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares ofertadas a esta modalidade.

Planejar cursos com características do público da educação de jovens e adultos é pensar num currículo mais contextualizado, com uma proposta que seja relevante para o público envolvido, que possibilite perceberem relevância no que está sendo ensinado.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Por fim, a última meta que trata da Educação Básica refere-se à Educação Profissional, que foi, historicamente, demarcada por uma dualidade: uma divisão social do trabalho que, na prática, apresenta-se como duas propostas de Ensino Médio. A primeira voltada a um grupo privilegiado que é a educação geral, e a outra para os trabalhadores, que é a educação profissional.

Elaborar uma meta específica para a educação profissional de Ensino Médio pode ser considerada como uma tentativa de superação dessa dualidade, como expresso anteriormente quando dito sobre a criação das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio; como exemplo, temos as estratégias desta meta que apresentam ações que visam o acesso dos alunos ao ensino profissional.

Considerações finais

Sabe-se que a operacionalização do PNE se dá por meio de políticas públicas desenvolvidas na forma de Programas e outras ações em regime de colaboração com a União, com os estados, com o Distrito Federal e municípios. Essa operacionalização e o alcance das metas estabelecidas são objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas por diversas instâncias federais, utilizando diferentes indicadores, entre eles a qualidade da Educação – mensurada por meio de avaliações nacionais e internacionais –, atribuindo assim um ranqueamento para a Educação.

Sabendo da importância que tal documento tem para a organização da educação brasileira, objetivou-se a realização de uma análise nas metas e estratégias do PNE em vigência voltadas à Educação Básica, e percebeu-se que, na maioria dos registros, há uma grande presença de ações destinadas ao acesso e a permanência dos alunos em ambientes escolares. Tal observação mostrou grande preocupação com o aumento dos índices nesta etapa.

Percebeu-se ainda que as metas e as estratégias verificadas neste trabalho não trazem as questões curriculares para as discussões centrais do contexto educacional do país. Esse posicionamento se reflete a partir da ausência de programas e/ou projetos de intervenção

curricular para a Educação Básica brasileira – embora algumas ações fossem citadas, mesmo estando organizadas a partir de discussões iniciais. Estas discussões que tratam do currículo, sua gestão e organização, são marcadas de forma secundária no atual PNE.

O que se registra, por fim, é que as questões de acesso e permanência são tratadas, a partir das ações propostas pelo documento, como prioridade para o atual decênio, pois estão expressas, em sua maioria, nas estratégias analisadas no PNE vigente quando voltadas à Educação Básica. Enquanto isso, observou-se que, embora sendo um dos aspectos centrais da educação, as questões que tratam da organização curricular não ganham centralidade neste documento, estando à mercê de diferentes interesses e necessidades – inclusive de aumentar índices em detrimento à qualidade.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, M. S. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 707-727, jul./set., 2010.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/1996**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10172-9-janeiro-2001-359024-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 11 jan. 2018.

BRASIL. **Lei de Plano Nacional de Educação**, PNE 10172/2001. Disponível em: <<https://www.google.com.br/#q=Lei+n%C2%BA+10172+de+09%2F01%2F2001>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

BRASIL. **Lei do Plano Nacional de Educação**, PNE 12007/2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.html>. Acesso em: 12 out. 2017.

BRASIL. **Lei de Plano Nacional de Educação**, PNE 13.005/2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). **Os desafios do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: MEC /INEP, 2004.

IBGE. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 11 jan. 2018.

PNUD. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

SACRISTAN, J. G. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. 2000, Porto Alegre: Artmed.

Como referenciar este artigo

CORRÊA, Shirlei de Souza.; COELHO, Aline Leandra. Plano Nacional de Educação: uma análise das metas e estratégias para a Educação. **Doxa: Rev. Bras. Psico. e Educ.**, Araraquara, v. 20, n. 1, p. 110-124, jan./jun., 2018. e-ISSN: 2594-8385. DOI: 10.30715/rbpe.v20.n1.2018.11353

Submetido em: 10/03/2018

Aprovado em: 20/05/2018